



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro	77 3460-1021	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55
- DECRETO Nº 56
- DECRETO Nº 57
- DECRETO Nº 58
- DECRETO Nº 59
- DECRETO Nº 60
- DECRETO Nº 61

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- RESOLUÇÃO DO CMAS 02-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 55 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

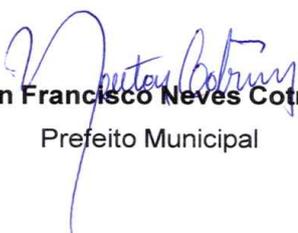
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA DA ROCHA** para o cargo de Supervisora de Manutenção e Limpeza, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 56 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **LINDAURA ROSA DA SILVA** para o cargo de Supervisora de Programas de Saúde, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 57 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **AGDA JAMILE DONATO OLIVEIRA** para o cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 58 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **RENATA BRITO CASTILHO** para o cargo de Supervisora Administrativa de Saúde, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 59 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MATHEUS OLIVEIRA SILVA** para o cargo de Diretor de Esporte e Lazer cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 60 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARILEIDE PEREIRA FERNANDES GUEDES** para o cargo de Coordenadora de Cursos Profissionalizantes, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 61 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARCUS VINICIUS MARQUES DAS NEVES**, para o cargo de Diretor de Saúde Hospitalar, cargo este de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo a partir do dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 05 de fevereiro de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Igaporã-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 20 de 25 de novembro de 1995 alterada pela Lei nº 230 de 28 de Março de 2011 e alterada pela Lei nº 301, de 27 de junho de 2017 em Assembleia Geral em reunião Ordinária realizada em 05 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para oferta de Benefícios Eventual- Aluguel Social(BE Mulher) Municipal ;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaporã - BA, 05 de Fevereiro de 2025

TERESINHA ALVES RIBEIRO FARIAS
Presidente do CMAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0015-25-PMI

Inexigibilidade: N.º 0013-25-I-PMI

Processo Administrativo: N.º 0021/2025

Contratada: ANDREZZA TEIXEIRA MATTOS-ME, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N.º29.466.118/0001-91.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E SIAFIC-SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ALÉM DO CUMPRIMENTO DA NORMA LEGAL, O MUNICÍPIO ESTARÁ SE QUALIFICANDO PARA PODER FORNECER UMA GOVERNANÇA RESPONSIVA, DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, CONFORME PRECONIZA O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO GUIA DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ NO EXERCÍCIO DE 2025.

ONDE SE LÊ: Vigência: 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

LEIA-SE: Vigência: 09 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DB18-6189-C099-0E0E-C793> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB18-6189-C099-0E0E-C793



Hash do Documento

a6e5b1080a00732422416dbe6de13fe354dd0cd0a995e77202114faba4d71b7a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 16:30 UTC-03:00